



PORTARIA Nº. 335, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Prêmio à Servidora **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 01 de abril de 2025; e,

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF. Nº. 028.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 1592, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital de Pequeno Porte Dr. José Nailson Moura, referente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 31/07/2018.

Art. 2º - O(A) servidor(a) gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 25 DE ABRIL DE 2025.


JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº. 336, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Lota a servidora **NAYANNE GUIMARÃES NASCIMENTO** - *ATENDENTE DE SAÚDE", na Clínica de Saúde da Família – Edilene Azevêdo Santos Côrtes.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Sra. **NAYANNE GUIMARÃES NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de *ATENDENTE DE SAÚDE"*, **Matrícula nº. 1633**, para desenvolver suas atribuições na Clínica de Saúde da Família Edilene Azevêdo Santos Côrtes, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal